



## EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES PARA O ANO DE 2023.

**PEDRO ARI PARIZOTTO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados que, de acordo com o § 1º do artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita, para proceder ao Registro e Atualização Cadastral, dos fornecedores da Administração Pública do Município, sendo necessária à apresentação da seguinte documentação, em atendimento ao Artigo 35:

### 1. **Habilitação Jurídica** – Em atendimento ao Inciso I do Artigo 27 e nos termos do Artigo 28:

- a) Cédula de Identidade do representante legal da empresa (Inciso I, art. 28);
- b) Registro comercial, no caso de firma individual (Inciso II, art. 28);
- c) Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade por cotas de responsabilidade limitada (Inciso III, art. 28);
- d) Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (Inciso III, art. 28);
- e) No caso da empresa ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para cadastro Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- f) Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa **não possui emitida contra si, Declaração de Inidoneidade**, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.
- g) Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal em atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que a empresa *não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos* em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- h) Declaração de inexistência de vínculo social e funcional.(modelo em anexo)



## 2. Regularidade Fiscal - Em atendimento ao Inciso IV

do Artigo 27 e nos termos do Artigo 29:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (Inciso I, art. 29);
- b) Prova De Inscrição No Cadastro De Contribuintes Da Fazenda Estadual - Fac (Inciso II, art. 29);
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Fazenda Municipal – Alvará de Licença – relativo ao domicílio ou sede da empresa e pertinente ao seu ramo de atividade (Inciso II, art. 29);
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e de contribuições sociais;(Inciso III e IV, art. 29).
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Inciso III, art. 29);
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa (Inciso III, art. 29);
- g) Certidão Negativa de Falência e/ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do licitante **(ATENÇÃO: Quando aplicável, deverá ser apresentada a certidão emitida através do sistema SAJ, juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

## 3. Regularidade Social - Em atendimento ao Inciso IV do Artigo 27 e nos termos do Artigo 29:

- a) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Inciso IV, art. 29).

**Parágrafo Primeiro** – Todos os documentos enumerados nos itens 1 a 3 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, conforme preceituado no Artigo 32 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – Atendida a documentação enumerada nos itens 1 a 3, será expedido pelo setor competente da administração o Certificado de Registro Cadastral que terá validade de doze meses, a



contar da data do cadastro.

I – A validade do Certificado de Registro Cadastral não eximirá a empresa da obrigatoriedade de atualização, no referido cadastro, das certidões expedidas por outros órgãos e cujo vencimento é determinado por estes, quando da vigência de contratos com o município.

II – Facultar-se-á a Comissão de licitações, para a habilitação em Certames Licitatório, a aceitação do Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos enumerados nos artigos 28 a 31, nos termos do § 2º, Art. 32, apenas para os documentos que fazem parte do presente certificado e desde que:

- a) Seja previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 8.666/93. (§ 3º, Art. 32);
- b) O vencimento dos documentos e certidões enumerados nos itens 1 a 3 do presente edital deverá estar em conformidade com a data de apresentação da documentação para habilitação definida no respectivo edital de licitação;
- c) Apenas nas modalidades previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**Parágrafo Terceiro** – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências ao Art. 27 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 37 desta.

Lindóia do Sul-SC, 02 de janeiro de 2023.

**PEDRO ARI PARIZOTTO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO SOCIAL E FUNCIONAL

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei que não integra em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Lindóia do Sul, e agente político da esfera municipal de Lindóia do Sul, do Estado de Santa Catarina, e da União.

Portanto, inclusive, a empresa declara que também esta em conformidade com o que prevê o art. 54 I "a" da Constituição Federal e art. 43 I "a" e II "a" da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)